



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 81/10/508 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2008.

Assunto: **Resposta ao Requerimento n.º 353/14L/2008**

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente ao Requerimento n.º 353/14L/2008, datado de 22 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob n.º 2208, Pasta 10, de autoria do nobre vereador Cleonir Bassani, encaminhar, em anexo, Ofício oriundo da Secretaria de Educação e Desporto.

Atenciosamente,

João Alberto Antônio
Secretário de Administração,
respondendo pelo expediente
da Prefeitura Municipal

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Neste Município

22/10/09
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Educação e Desporto – SMED
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Requerimento nº 353/14L/2008

Assunto: Solicita complemento de informações ao Ofício Nº 81/10/297-SEMA /CC, em resposta ao Requerimento Nº 161/14L/2008, referente à Lei Municipal Nº 1.255/2005.

Em resposta ao Requerimento nº 353/14L/2008, que solicita complemento de informações ao Ofício Nº 81/10/297-SEMA /CC, em resposta ao Requerimento Nº 161/14L/2008, referente à Lei Municipal Nº 1.255/2005, informamos o que segue:

1. Quanto ao número de alunos que concluíram a habilitação com aproveitamento, sugerimos que este questionamento seja realizado junto às escolas formadoras conveniadas, uma vez que para o projeto, importa a atuação dos alunos durante o processo de estágio, cujo acompanhamento é realizado com os devidos registros em conjunto entre a SMED e a instituição conveniada.
2. O motivo do decréscimo do número de vagas oferecidas no projeto ocorreu devido ao limitador de 13% do número de pessoal efetivo possa ser disponibilizado para contratação de estagiários, determinado pela Lei Municipal nº 112/90.
3. O processo seletivo ao Projeto AFA tem início no mês de novembro e é feito sobre a demanda que a Rede Municipal está atendendo até o momento de encerramento da seleção.
4. O legislador pretende com a expressão “preferencialmente” garantir que o poder executivo possa firmar convênios tanto com educandários ou entidades de integração localizados em Novo Hamburgo como com aqueles localizados em outros municípios próximos.

Atenciosamente,

MARISTELA F. R. GUASSELLI
Secretária de Educação e Desporto